

Lei Municipal nº 572
de 28 de novembro de 1990.

autoriza a criação e
concede denominação
a duas novas ruas
no Perímetro Urbano
da cidade de Rio Fortu-
na e dá outras provi-
dências.

Freddino Roeter, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais em vigor:

Faz saber a todos os habitantes do mu-
nicipio que a Câmara Municipal votou e en-
sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas duas ruas no Perímetro
urbano de Rio Fortuna, uma partindo
do oeste da Sociedade Esportiva e Recrea-
tiva Municipal de Rio Fortuna na Rua
Santa Rosa, estendendo-se 200,15 metros, fi-
nalizando em terrenos pertencentes a
Lindolfo Willemann, outra partindo da
mesma rua em criação estendendo-se
até a Sociedade Esportiva e Recreativa Mu-
nicipal de Rio Fortuna.

Parágrafo único: Ambas as Ruas em criação
terão 8,00 metros de largura e dois metros
de passeio em ambos os lados.

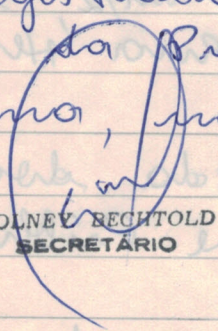
Art. 2º - A primeira Rua acima citada, receberá a denominação de Rua Frederico Willmann, e a segunda a denominação de Rua Henrique Tenfen.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 28 de novembro de 1990.


FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY RECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 573 de 28 de novembro de 1990.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por doações áreas de terras e das entes providências.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor!